



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI N.º 1063/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual PPA do Município de Nova Itaberaba para os anos 2014/2017 e dos anexos LDO 2016 e dá outra e providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federais e Estaduais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera os Anexos da lei nº 989/2013 referente ao PPA 2014/2017, ajustando as metas financeiras ao cenário econômico e as fontes de recursos em conformidade com as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para os exercícios 2016/2017.

Art. 2º Altera os Anexos da lei nº 1050/2015, referente à LDO 2016, ajustando as metas financeiras ao cenário econômico e as fontes de recursos em conformidade com as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para os exercícios 2016.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico